

CLIPPING JURÍDICO

25, 26 e 27 de Maio de
2019



Artigos

- Estrutura societária com a tributação dos dividendos
- A multipropriedade imobiliária

Empresas

- Trevisan faz parceria com London School of Business para titulação internacional
- Cresce oferta de carros elétricos no mercado brasileiro
- Gol anuncia voos para Araçatuba como parte de acordo com governo de SP
- Abradee foca agora em bitributação, geração distribuída e mercado livre
- Cade recomendará que Anac privilegie novo entrante com slot da Avianca

Legislação & Tributos

- Fraudes levam Justiça a cancelar contratos de planos de saúde
- Ministros do STJ analisam autuação milionária da CPFL
- Fisco paulista não respeita lei estadual que beneficia empresas, dizem tributaristas
- MPT ajuíza ações contra sete bancos por crédito a empresas "lista suja"
- TRT-18 limita valor de multa normativa ao montante da obrigação principal

Notícias gerais

- Em ambiente acirrado, governo tenta aprovar medidas antes que caduquem
- Judiciário prepara pacote de medidas para agilizar recuperações judiciais
- Relator da Previdência avalia medidas para elevar arrecadação do INSS
- Governo busca saída para 'regra de ouro'
- Empresas aceleram e ofertas de ações para sair até julho já somam R\$ 35 bi
- Empresas brasileiras respondem por 30% dos acordos da lei anticorrupção dos EUA



Estrutura societária com a tributação dos dividendos

O projeto que reestabelece a incidência de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos ainda está embrionário, sem uma definição clara, portanto, de como será essa tributação.

Porém, qualquer que seja o modelo final, muito provavelmente haverá um mecanismo para a eliminar o efeito cascata (cumulativo), ou seja, a cobrança do imposto no caso de estruturas com empresas sócias de empresas (holdings).

Como já escrevemos neste espaço, a experiência brasileira anterior previa a tributação do primeiro pagamento dos dividendos, ficando livre do imposto as demais.

Mesmo havendo algum mecanismo legal para evitar a pluritributação dos lucros, é certo que estruturas societárias atuais deverão ser revistas e, não raramente, haverá concentração de empresas que hoje formam um grupo econômico.

São inúmeras as estruturas societárias que podem sofrer impacto com a tributação dos dividendos, mas, neste texto, vou me concentrar em duas: planejamento sucessório e desenvolvimento das operações por meio de sociedades de propósito específico – SPE.

Já de algum tempo, tem sido comum a constituição de empresas para preparar a sucessão dos proprietários de imóveis e outros bens, o que se conhece como planejamento sucessório.

Ainda em vida, o proprietário de casas e conjuntos comerciais, por exemplo, constituem pessoas jurídicas com a versão desses imóveis para a nova empresa e, progressiva ou imediatamente, transfere as quotas ou as ações seus herdeiros.

Além de repercussão tributária, esse planejamento sucessório resolve, preventivamente, as incertezas com relação à constituição das famílias dos herdeiros, uma vez que a finalidade é evitar a comunicação desses bens aos cônjuges desses herdeiros (o genro ou a nora do proprietário original, por exemplo, não terão direito a esses bens, independentemente do regime de comunhão do casamento). Sendo esses imóveis destinados à locação, o valor dos aluguéis recebidos sujeita-se aos tributos da empresa, mas o lucro distribuído, hoje, está isento do imposto sobre a renda.

No entanto, com a tributação dos dividendos, existirá casos em que o planejamento sucessório deverá ser equacionado com instrumento do direito das sucessões (direito civil), sem que se recorra a instrumentos de direito societário (como a constituição de empresa e cessão das quotas ou ações). A outra situação é aquela em que a atividade operacional é desenvolvida por meio de diversas empresas subsidiárias, constituídas como sociedade de propósito específico – SPE. Exemplo marcante dessa estrutura – porém, de maneira alguma, único exemplo – é o caso da incorporação imobiliária, em que cada empreendimento se desenvolve no âmbito de uma empresa específica. Existem muitas razões jurídicas para que essa estrutura seja utilizada: administração do empreendimento; segregação de riscos; viabilização de financiamento específico; tributação especial.



Nessas organizações, a empresa holding (sócia das SPE), não raramente, atua também como administradora dos recursos financeiros, alocando de maneira mais eficiente os resultados de cada empreendimento. Acontece que, quando isso ocorre, os recursos financeiros obtidos com a SPE não são distribuídos aos sócios ou aos investidores da holding, mas replicados em algum outro ou novo empreendimento. A isenção dos dividendos é essencial para essa administração financeira.

Mantido padrão já utilizado no Brasil para a tributação dos dividendos, haverá imposto tão logo a SPE distribua recursos à holding, reduzindo os valores disponíveis para reinvestimento.

Certo é que, em razão do princípio da anterioridade, os contribuintes terão um tempo entre a publicação da lei e a cobrança do imposto sobre dividendos. Então, os responsáveis por gerir estruturas societárias deverão utilizar esse tempo para reavaliar tais estruturas e efetuar as mudanças necessárias para evitar a nova forma de tributação.

Edison Fernandes é Professor do CEU-IICS Escola de Direito e da FGV Direito SP (GVlaw), o advogado é titular da Academia Paulista de Letras Jurídicas e foi membro do Grupo de Estudo sobre Notas Explicativas do CODIM/CPC.

Fonte: Valor

A multipropriedade imobiliária

A multipropriedade imobiliária é um regime de condomínio por meio do qual cada um dos proprietários de um mesmo imóvel é titular de uma fração de tempo à qual corresponde a faculdade de uso e gozo, com exclusividade, da totalidade do imóvel, a ser exercida por cada um, de forma alternada.

Em outras palavras, é a possibilidade de se várias pessoas donas de um único imóvel, porém com exclusividade e em sua integralidade apenas por um determinado período de tempo.

Em 21 de dezembro de 2018, foi publicada a Lei nº 13.777, que alterou dispositivos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil, com inclusão dos artigos 1.358-B a 1.358-U) e da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos, com inclusão dos parágrafos 10, 11 e 12 ao item 6) do artigo 176 e inciso III ao artigo 178), passando a reconhecer dentro do nosso sistema legal a multipropriedade imobiliária, também conhecida como "time sharing", que apesar de já ser utilizada no mercado brasileiro, carecia de uma regulamentação específica.

Vale destacar que o sistema gera emprego, renda e movimentação as cidades, contribuindo para o turismo

O próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ), antes mesmo da publicação da Lei nº 13.777, já vinha reconhecendo a natureza jurídica de direito real da multipropriedade e sua harmonia com os institutos constantes do rol previsto no art. 1.225 do Código Civil, como comprova o seguinte julgado: STJ, 3ª Turma, REsp 1.546.165/SP, Rel. João Otávio de Noronha, julgado em 26/04/2016, publicado em 06/09/2016.

O conceito de multipropriedade é muito difundido no exterior. Foi criado na França, em meados do século XX, para estimular a economia pós Segunda Guerra Mundial e teve seu "boom" nos Estados Unidos, na década de 80, com a introdução de grandes cadeias hoteleiras e imobiliárias no setor. No Brasil, apenas em 1983 foi desenvolvido (e inaugurado em 1985) o que pode ser considerado o primeiro empreendimento imobiliário de propriedade compartilhada: o Condomínio Paúba - Canto Sul, em São Sebastião/SP.

Estudo recente realizado pelo Sindicato da Habitação de São Paulo revela forte crescimento do número de empreendimentos fracionados e compartilhados desde o início do ano passado. O total saltou de 54 em 2017 para 79 até maio de 2018, um crescimento de 46,3%. Além destes, a pesquisa identificou 18 novos projetos em dez cidades, como Rio de Janeiro, Gramado, Balneário Camboriú e Fortaleza, que ainda não chegaram ao mercado.

A multipropriedade pode ser instituída por ato entre vivos ou testamento registrado no competente cartório de registro de imóveis, devendo constar do respectivo ato a duração dos períodos correspondentes a cada fração de tempo, que não poderá ser inferior a sete dias, seguidos ou intercalados. Assim, um imóvel pode ser parcelado em até 52 unidades de tempo (equivalente a 1 semana por ano), podendo ser utilizado, em tese, pelo mesmo número de pessoas diferentes.

Nos termos do artigo 1.359-O do Código Civil, para que haja a instituição da multipropriedade em parte ou na totalidade de unidades autônomas de condomínios edilícios, há necessidade de previsão expressa neste sentido na respectiva convenção de condomínio ou mediante deliberação da maioria absoluta dos condôminos.

Cada multiproprietário responderá, individualmente e na proporção de sua fração de tempo, pelo pagamento dos encargos que incidam sobre o imóvel, sendo que a referida cobrança será realizada por meio de documentos individualizados para cada um. Não haverá solidariedade entre os diversos multiproprietários, ou seja, em caso de inadimplemento, o Fisco poderá executar a fração de um ou mais devedores para quitação da dívida sem que isso prejudique os outros multiproprietários.

A convenção de condomínio determinará, ainda, as principais regras para ocupação do imóvel, incluindo os poderes e deveres dos multiproprietários, o número máximo de pessoas que podem ocupar simultaneamente o imóvel, a criação de fundo de reserva para reposição e manutenção de instalações e mobiliário, as multas aplicáveis ao multiproprietário que não cumprir com seus deveres, entre outros pontos.

A Lei 13.777 abrange apenas o condomínio multiproprietário de imóvel e, diante de sua natureza acessória, o mobiliário que eventualmente guarnecer o mesmo, não podendo ser estendida, por ora, a bens móveis como aeronaves, barcos e afins.

A propriedade compartilhada é uma tendência global, que segue o conceito da economia colaborativa, compartilhando e reduzindo custos para manutenção do imóvel, investimento reduzido para sua aquisição e proporcionando mais acesso da população aos principais destinos turísticos. Além disso, a Lei 13.777 traz maior tranquilidade ao incorporador, que passa a ter nas disposições legais - além do respaldo jurídico - regras e orientações transparentes e seguras para o uso correto do imóvel. Por outro lado, oferece ao adquirente da fração uma maior segurança, redução de custos e despesas com a "segunda residência" e, em caso de desistência da continuidade do contrato, a possibilidade de venda de sua parte a qualquer momento, sem precisar de anuência dos demais proprietários.

Por fim, vale destacar ainda que o sistema gera emprego, renda e movimenta as cidades, contribuindo para o segmento de turismo, que ganha ainda mais relevância. Uma coisa é certa: a entrada em vigor da Lei 13.777/18 trará ainda muitos desdobramentos positivos, seja no setor imobiliário, seja no setor turístico, podendo ser, ainda, uma alternativa para viabilizar alguns empreendimentos hoteleiros que restaram subutilizados em diversas cidades brasileiras.

Guilherme Zoghbi Ayala é advogado da área de Direito Imobiliário no BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão

Fonte: Valor

Trevisan faz parceria com London School of Business para titulação internacional

A Trevisan Escola de Negócios anunciará na próxima semana parceria com a London School of Business and Finance, para que alunos de graduação e pós-graduação no Brasil possam ter título válido internacionalmente. Os primeiros cursos serão na área de contabilidade e administração.

Flexível

O programa mescla conteúdo presencial e a distância, alguns inclusive com permissão para trabalho na Europa. A titulação em graduação de Administração de Empresas e Contabilidade, por exemplo, confere habilitação para a Association of Chartered Certified Accountants (ACCA). “Queremos destacar o Brasil no mapa do ensino de alta qualidade global, permitindo aos alunos titulação internacional”, diz o CEO da Trevisan, VanDyck Silveira. A London School of Business and Finance é uma referência em universidade corporativa e pertence à rede Global University Systems. O valor do negócio não foi divulgado.

Fonte: Estadão

Cresce oferta de carros elétricos no mercado brasileiro

Embora ainda pequeno pelo custo elevado, segmento atrai marcas que querem mostrar suas novas tecnologias

Apesar de ainda distante da realidade nacional – e do bolso do brasileiro –, aumenta a chegada de carros elétricos ao País. Aos poucos, cada marca anuncia seu produto porque ninguém quer ficar de fora do mercado que promete ser o futuro da mobilidade e abrir caminho para os modelos autônomos.

A General Motors confirmou na sexta-feira, 24, o início das vendas do Bolt EV para outubro. O modelo custará R\$ 175 mil e pode rodar até 380 km com uma carga completa de energia. “No Brasil, o Bolt EV simboliza para nós o início da era da eletrificação”, diz Hermann Mahnke, diretor de marketing da GM. Para ele, o modelo chegará “em um momento de busca por novas soluções de mobilidade que passam pela conectividade, sustentabilidade e eletrificação”.

A BMW informou que vai instalar 40 novos pontos de recarga no País até o fim do ano. Atualmente há 110 postos em várias capitais abertos por iniciativas da montadora em parceria com empresas como Multiplan, Iguatemi, Pão de Açúcar e Ipiranga. Um exemplo é o corredor elétrico Rio-São Paulo, com seis postos na Rodovia Presidente Dutra (três em cada lado).

A marca premium iniciou em abril a pré-venda de três versões do elétrico BMW i3: o i3 BEV, por R\$ 205,9 mil; o i3 BEV Connected (R\$ 229,9 mil); e o i3 REX Full (R\$ 257,9 mil). Na linha luxo, a Jaguar começa na segunda-feira a venda do SUV I-Pace com preços a partir de R\$ 437 mil.

Recentemente, a Audi começou a testar seu primeiro SUV 100% elétrico, o e-tron para avaliar a compatibilidade do carro com a infraestrutura local, performance e autonomia em diferentes condições de temperatura e pisos comuns no Brasil.

Em julho, a Nissan começará a entregar as primeiras 16 unidades do Leaf, o elétrico da marca que estava disponível para encomendas desde novembro, a R\$ 178,4 mil. Em igual período a Renault vendeu 20 unidades do compacto Zoe para pessoas físicas por R\$ 150 mil cada. Números de vendas a empresas não foram divulgados. Na quinta-feira, a BYD entregou o primeiro caminhão elétrico para coleta de lixo na cidade do Rio de Janeiro e outros 10 deverão chegar em alguns meses. Por enquanto importado da China, a BYD também entregou no ano passado 21 caminhões para a mesma finalidade para a Corpus, de Indaiatuba (SP).

Carreata

No Brasil há atualmente em circulação 11 mil veículos elétricos e híbridos (funcionam com bateria elétrica e motor a combustão). Em defesa dos veículos com baixa ou nenhuma emissão de poluentes, a Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE) promove hoje em São Paulo carreata com cerca de 250 ônibus, caminhões, automóveis, patinetes, skates, monociclos, dicitos, bicicletas e motos, todos elétricos ou híbridos. Chamado de Dia da Mobilidade Elétrica, a carreata partirá às 10h da Rua Treze de Maio, passará pela avenida Paulista e irá até o Estádio do Pacaembu.

Fonte: Estadão



Gol anuncia voos para Araçatuba como parte de acordo com governo de SP

A companhia aérea Gol que adicionou a cidade de Araçatuba, no interior de São Paulo, como novo destino em sua malha doméstica. O anúncio, feito nesta segunda-feira, faz parte do compromisso assumido pela companhia com o governo de São Paulo, que prevê a ampliação da oferta de voos no Estado em contrapartida à redução da alíquota de ICMS sobre a querosene de aviação de 25% para 12%.

Os voos diários partirão do aeroporto internacional de Guarulhos, em São Paulo, a partir de novembro e serão feitos com aviões 737-700 da Boeing, com capacidade de até 138 passageiros.

“Com estas operações, passamos a atender um total de 75 destinos, ampliando as opções de voos com um serviço de excelência que já oferecemos aos nossos clientes”, disse Eduardo Bernardes, diretor comercial e de marketing da companhia em comunicado.

Em março, a Gol anunciou que teria seis novos destinos regionais, como Franca e Barretos, também dentro do compromisso assumido com o governo paulista.

Fonte: Valor

Abradee foca agora em bitributação, geração distribuída e mercado livre

A voz em Brasília das distribuidoras de energia, um segmento com receita bruta em torno de R\$ 250 bilhões e que emprega quase 200 mil trabalhadores, acaba de mudar. O engenheiro Marcos Aurélio Madureira da Silva, ex-diretor de distribuição da Eletrobras e ex-presidente da estatal Chesf, assumiu na semana passada a presidência da Abradee (associação do setor) para um mandato de quatro anos. Ele substituiu Nelson Leite, que estava no comando da entidade desde 2010.

À frente da interlocução com o governo e com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), além do Congresso, Leite enfrentou uma agenda de crises e complicações nos últimos nove anos. A lista de problemas foi extensa: os empréstimos do Tesouro Nacional e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para amortecer a alta das contas de luz, a criação das bandeiras, o desgaste provocado pelo "realismo tarifário" de 2015, a prorrogação das concessões por 30 anos, o longo processo sobre a devolução de R\$ 7 bilhões ao consumidor por suposta cobrança indevida nas tarifas.

E houve avanços: a elegibilidade das distribuidoras para emitir debêntures incentivadas de infraestrutura, o reconhecimento de que a migração de consumidores para o mercado livre gera sobrecontratação involuntária, ajustes nas declarações de compra de energia para reposição dos contratos de fornecimento.

Madureira chega em um momento de menos emergências, mas também importante para o futuro dos negócios de distribuição.

Nas próximas semanas, ele pretende levar ao Ministério de Minas e Energia uma proposta sobre o fim da bitributação de PIS e Cofins. A parcela das distribuidoras nas tarifas de energia caiu de 39%, no início dos anos 2000, para os atuais 19%. Foi ocupada principalmente por impostos e tributos. Diante das restrições fiscais da União e dos Estados, são quase inexistentes as esperanças sobre uma discussão maior sobre carga tributária. A Abradee quer, no entanto, focar em um ponto: hoje se cobra PIS/Cofins sobre o valor recolhido nas faturas dos consumidores para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), o fundo responsável pelos subsídios no setor elétrico, e depois na transferência dos recursos pela CCEE (gestora do fundo) aos beneficiários desses subsídios.

A interpretação da Receita é de que são duas operações distintas e cada uma deve ser tributada separadamente, mas a Abradee entende que se trata de uma coisa só. Por isso, o objetivo é eliminar essa dupla cobrança. O efeito potencial do fim da "distorção" é tirar cerca de R\$ 1,5 bilhão das contas de luz - o que poderia gerar queda de 1 ponto percentual para os consumidores finais. Há outros desafios tão ou mais complexos na área regulatória. A Aneel deve definir, no segundo semestre, regras para a microgeração distribuída - principalmente residências e pequenas empresas que produzem energia a partir da instalação de painéis fotovoltaicos.

Trata-se de uma das grandes transformações em andamento, no setor elétrico, por causa das mudanças tecnológicas que podem viabilizar o armazenamento em baterias e pela potencial perda de mercado para distribuidoras.

"É necessário ter um equilíbrio entre os custos dos consumidores cativos e aqueles que estão fazendo a opção por geração distribuída", afirma Madureira. Para ele, o ponto é evitar "subsídios cruzados" que vão onerar os clientes das distribuidoras. "Nós não temos nenhum interesse em que haja prejuízo ao empreendedor que queira entrar na geração distribuída. Só não pode haver um resultado desequilibrado."

A Abradee monitora com cuidado, também, a tramitação do projeto de lei 1.917/2015 e a intenção do governo de trabalhar em um novo marco regulatório do setor elétrico. O texto atual prevê a ampliação progressiva do mercado livre até 2028, quando cairia o limite para a migração dos consumidores de baixa tensão.

Madureira não vê problemas com esse prazo, mas enfatiza uma ideia que deve nortear as discussões: "A postura que defendemos é que nada seja feito com sobressalto. Se houver mudanças, precisam ser respeitados os compromissos com empresas e consumidores."

Fonte: Valor

Cade recomendará que Anac privilegie novo entrante com slot da Avianca

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) enviará nas próximas semanas uma recomendação para que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) distribua os slots (autorizações de pousos e decolagens) da Avianca privilegiando novas entrantes, como a Air Europa, e também a Azul.

Pelas regras vigentes, a Anac terá de distribuir entre as demais aéreas os slots da Avianca, que agora deve mergulhar em um processo de falência.

O problema para a Anac é que, se fizer a distribuição entre as atuais companhias, vai colaborar com o aumento da concentração de voos pela Gol e pela Latam.

Por outro lado, se privilegiar companhias menores, como a Azul, a agência correrá o risco de ser acusada de discriminação pelas empresas na Justiça.

Por isso, o presidente do Cade, Alexandre Barreto, já encomendou um estudo aos técnicos do órgão que sirva de base para sua recomendação à Anac.

"A saída não é nenhum controle de preço e, sim, garantir a concorrência do setor, que só pode ocorrer com a entrada de um novo player, e não reforçar os players existentes", disse à reportagem.

Segundo Barreto, a resolução da Anac, a mesma que determina a divisão dos slots, permite que um novo entrante tenha preferência.

Se essa recomendação for acatada pela agência, a Air Europa, que acabou de obter seu registro no país, pode entrar na disputa. Barreto também quer dar suporte técnico para que a agência possa direcionar mais slots para a Azul ou outras empresas estrangeiras que, até a decisão da Anac, possam estar operando no país.

O Cade chegou a avisar o juiz responsável pelo processo de recuperação da Avianca que não aprovaria a compra de slots da Avianca pela Gol e Latam porque isso agravaria a concentração e, por consequência, levaria a um aumento dos preços das passagens partindo principalmente dos aeroportos mais movimentados do país, como Santos Dumont (RJ), Guarulhos e Congonhas (SP). Técnicos do Cade estimam um aumento de 8 pontos percentuais na quantidade de pousos e decolagens das duas companhias nesses aeroportos caso incorporassem os slots da Avianca. Hoje, as duas companhias detêm cerca de 80% dos slots nesses locais.

Fonte: Valor

Fraudes levam Justiça a cancelar contratos de planos de saúde

A Justiça tem admitido o cancelamento de contratos de planos de saúde de empresas e usuários que cometeram fraudes. São comuns uso de carteirinhas por terceiros, pedidos de reembolso de consultas e exames não realizados, além de insumos não utilizados, e a apresentação de falsos vínculos de emprego em planos coletivos. A conta é alta: R\$ 27,8 bilhões foram consumidos indevidamente por fraudes em contas hospitalares e desperdícios com procedimentos desnecessários em 2017, segundo levantamento do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS).

Pela Lei dos Planos de Saúde (nº 9.656, de 1998), os contratos só podem ser encerrados por dois motivos. Um deles é fraude. Está no artigo 13, inciso II. O outro é inadimplência - o não pagamento da mensalidade por período superior a 60 dias, consecutivos ou não, em um ano. Quando detectada uma fraude, o plano normalmente notifica o contratante para cancelar o contrato de prestação de serviços. Em alguns casos, porém, empresas têm entrado na Justiça contra a medida, que tem sido confirmada após a apresentação de provas das ilegalidades cometidas.

Reinaldo Scheibe, presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge), afirma que as fraudes atingem todo o setor. "É uma preocupação constante de todos os planos de saúde. Eles têm que estar atentos 24 horas por dia", diz. Ele destaca casos curiosos, como o de internação de pessoa em situação grave, com nome de segurado e documento falso.

O problema normalmente é descoberto após a morte do paciente, o que tem gerado ação policial.

Uma fraude comum, segundo os planos, é a indicação de beneficiário sem vínculo empregatício com o contratante. Um caso foi julgado recentemente pela 7ª Vara Cível de São Paulo. A juíza Claudia Carneiro Calbucci Renaux negou pedido de uma empresa de desenvolvimento humano que buscava a continuidade de contrato com a Amil. No caso, logo nos primeiros meses da contratação do plano, de acordo com a Amil, houve um crescimento exponencial no número de beneficiários - passou de 112 para 800 - e ainda se verificou alta ocorrência de sinistros. Ao analisar o processo (nº 10295 11-93.2018.8.26.0002), a juíza considerou "patente, portanto, a irregularidade da contratação, ou seja, um simulacro de coletivização, consiste em venda de planos de saúde individuais que se mascaram como coletivos".

Em outro caso levado à Justiça, a Amil detectou inúmeras divergências nos cadastros dos beneficiários do contrato de uma empresa de contabilidade. Dos 288 participantes, 123 possuíam datas de nascimento diferentes das indicadas nos registros na Receita Federal. Além disso, apenas duas pessoas tinham vínculo empregatício e a contratante estava há três meses inadimplente.

O processo (nº 1016714-19.2017.8.26.0100) foi analisado pelo juiz Mario Chiuivite Júnior, da 22ª Vara Cível de São Paulo.

Na decisão, ele afirma que a empresa não comprovou o pagamento dos valores mensais que a Amil alegou devidos e não apresentou documentos novos para justificar as divergências. Assim, rejeitou o pedido da empresa e a condenou ao pagamento de custas e honorários em 10% do valor da causa.

Em caso semelhante (processo nº 1043212-21.2018.8.26.0100) analisado pela 34ª Vara Cível de São Paulo, foi confirmada a rescisão do contrato com uma empresa de representações. Havia, segundo a Amil, problemas cadastrais e inclusão de diversos beneficiários sem vínculo empregatício. A decisão foi dada pelo juiz Adilson Aparecido Rodrigues Cruz. Para ele, em caso de fraude não há abusividade na rescisão imediata do contrato, o que está previsto no artigo 18 da Resolução Normativa nº 195, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

De acordo com a advogada Thais Gomes, do escritório Siqueira Castro Advogados, que defende a Amil, o que chama a atenção nesses casos é o fato de as empresas terem abandonado os processos após a cobrança de comprovação da relação de emprego com os beneficiários. "As autoras sumiram e causaram prejuízos milionários", diz.

Para ela, o Judiciário precisa ter uma maior sensibilidade sobre o tema. Na maioria dos casos, acrescenta, houve o deferimento de tutela antecipada (espécie de liminar) para manutenção dos planos até a análise do mérito. E mesmo com as inconsistências encontradas, segundo ela, não tem se levado à frente as questões de falsificação.

"As fraudes no sistema de saúde oneram as despesas, pressionam a inflação médica e prejudicam todos os beneficiários", afirma Fabrizio Tancredo, diretor jurídico da Amil. De acordo com ele, a empresa decidiu combater mais incisivamente as más práticas em saúde nos dois últimos anos. Ao todo, 400 funcionários estão alocados em áreas estratégicas para o combate às fraudes, aos erros, aos abusos e aos desperdícios. Em 2017, a Amil lançou canais oficiais de denúncias. Entre 2018 e 2019, foram recebidas 11.500 denúncias e 1.242 fraudes foram confirmadas. O sistema Amil computa, anualmente, mais de 98 milhões de consultas, exames, internações e procedimentos odontológicos, realizados por aproximadamente 6,2 milhões de beneficiários.

Para evitar a ocorrência de fraudes, afirma Reinaldo Scheibe, presidente da Abramge, empresas têm investido principalmente em tecnologias, como o uso de biometria facial ou digital para autorizar determinados serviços ou a utilização de aplicativos que comprovam que realmente o beneficiário está no hospital, laboratório ou no consultório alegado, com a emissão de um código via mensagem de celular.

Fonte: Valor

Ministros do STJ analisam autuação milionária da CPFL

A Fazenda Nacional saiu na frente no julgamento em que a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai decidir a validade de uma autuação fiscal de R\$ 511 milhões, em valores atualizados, aplicada contra a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). Por enquanto, votou apenas o relator, ministro Francisco Falcão, contra a anulação da cobrança. O julgamento foi suspenso por pedido de vista.

A discussão envolve aportes que a companhia se comprometeu a fazer, a partir de 1997, na Fundação Cesp, entidade fechada de previdência complementar que administra planos para os empregados das empresas do setor de energia elétrica do Estado de São Paulo. Para eliminar déficit de R\$ 426 milhões, seriam feitos desembolsos por 20 anos.

No ano seguinte, a CPFL deduziu integralmente da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL o valor total dos aportes e foi autuada pela Receita Federal. No processo, alega que fez os desembolsos dentro do contexto de privatizações realizadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso e que havia uma solução de consulta favorável à operação.

Após decisões contrárias, a CPFL levou a questão ao STJ (REsp 15 82681 e REsp 1644556). No julgamento, o procurador-geral da Fazenda Nacional, José Levi Melo do Amaral, e o procurador Marcelo Kosminsky argumentaram que, em 1997, foram desembolsados pela companhia apenas R\$ 8,5 milhões e, com base no Regulamento do Imposto de Renda de 1994, não poderia deduzir o valor total.

Os procuradores também alegaram que a solução de consulta apresentada pela empresa não foi feita pela forma tradicional. A defesa da CPFL foi direto ao secretário da Receita Federal, sem expor de maneira correta os fatos, o que teria induzido o órgão a erro, segundo eles. E mesmo que fosse válida, acrescentaram, não poderia ser aplicada. A dedução integral, segundo a Receita, poderia ser feita em caso de novação de dívida, o que não seria o caso, de acordo com os procuradores. "No caso, não houve pagamento, mas pretendo contrato de novação que implicava mero aporte diferido no tempo", afirmou o procurador-geral. "Teria havido, quando muito, mera repactuação." Em sustentação oral, o advogado da CPFL, Ives Gandra da Silva Martins, destacou a consulta ao secretário da Receita Federal que indicou ser correto o procedimento. "Seguiu-se o que o órgão aconselhou em nível de confiança e boa-fé", disse. De acordo com o advogado, em São Paulo foram privatizadas as empresas Eletropaulo e a CPFL. Ambas deviam para a Fundação Cesp valores elevados, que inviabilizariam as privatizações, e foram autuadas após processos de renegociação. A Eletropaulo, acrescentou o advogado, conseguiu derrubar a autuação no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). A CPFL perdeu o prazo de recorrer ao tribunal e acabou levando a questão à Justiça. "A Eletropaulo que não tomou cautela nenhuma, não fez consulta à Receita, ganhou no Carf", afirmou. "O governo de São Paulo ganhou muito, porque teve um ágio superior, e agora a Receita quer ganhar."



Em seu voto, o relator do caso, ministro Francisco Falcão, entendeu que o STJ não poderia reavaliar provas. Porém, conheceu em parte do recurso e negou-lhe provimento. Para ele, a consulta à Receita Federal não foi feita pelo canais corretos e haveria imprecisões no requerimento feito pela empresa, o que teria induzido o órgão a erro.

Segundo Falcão, não foi quitada dívida e não há possibilidade de se verificar direito da empresa de aplicar benefício do Regulamento do Imposto de Renda. "Somente pela prorrogação do prazo de pagamento não haveria novação", disse ele, acrescentando que "esse é um fato controvertido, que depende de perícia judicial, imprópria em mandado de segurança".

Fonte: Valor



Fisco paulista não respeita lei estadual que beneficia empresas, dizem tributaristas

O Fisco de São Paulo está ignorando a Lei Complementar 1.320/2018. A afirmação é de alguns advogados tributaristas que reclamam de que as empresas participantes do programa "Nos Conformes" não conseguem usufruir de nada do que a lei estabelece.

A empresa seria notificada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) e poderia se ajustar conforme o prazo concedido, antes de receber uma autuação.

Mas, segundo alguns advogados, este caminho não tem sido trilhado. Empresas participantes do "Nos Conformes" estão sendo autuadas sem a chance de se autorregular.

O tributarista Nelson Monteiro afirma que a lei é um marco na relação entre Fisco e contribuinte, mas que o processo não vem obedecendo a um padrão. "Já constatei clientes inseridos na mesma situação jurídica e tendo tratamento diverso, ou seja, para um a possibilidade de se regularizar e para o outro a notificação de auto de infração. É situação que em meu sentir destoa nitidamente da finalidade buscada pela nova legislação e deve ser reparada pelo Estado", afirma.

O tributarista Marcelo Knopfmacher opina que a lei é positiva, mas discrimina indevidamente os contribuintes, a partir de critérios que entende como momentâneos e subjetivos. "Talvez por seu âmbito de aplicação restrito e discriminatório, não presenciei ainda nenhuma situação em que foi possível a auto correção antes da lavratura direta do Auto de Infração", afirma.

Julgado pelo TJ

O tema já chegou à Justiça paulista. Em novembro do ano passado, a 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo acolheu o recurso de uma empresa e anulou o prazo estipulado pelo fisco paulista, dando à companhia o direito de se autorregular.

"Encontra-se presente o periculum in mora, eis que é iminente o risco de ser instaurado injustamente o procedimento fiscal, impossibilitando a agravante de se autorregularizar, nos termos da Lei Complementar 1.320/18", afirma a desembargadora Silvia Meirelles, relatora do caso. Benefícios da lei

Juíza do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) de São Paulo e líder da área de tributário do Porto Advogados, Sulamita Szpiczkowski falou à ConJur sobre como as empresas podem se beneficiar da lei.

"Os contribuintes devem verificar regularmente sua classificação junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, acessando o Posto Fiscal eletrônico, para fins de melhora e correções de eventuais inconsistências. Estando em dia com suas obrigações principais e acessórias, certamente obterá uma boa classificação para enquadramento no Programa de Conformidade Tributária. Nestes casos, o contribuinte ainda deve ter muita cautela no atendimento à fiscalização para poder usufruir das prerrogativas do programa, notadamente em relação à autorregularização, a fim de evitar a lavratura de autos de infração e imposição de multa."

Fonte: Conjur



MPT ajuíza ações contra sete bancos por crédito a empresas "lista suja"

O Ministério Público do Trabalho ingressou com ações civis públicas contra o Banco do Brasil, Bradesco, BTG Pactual, Caixa Econômica Federal, Itaú, Safra e Santander. Segundo o órgão, os bancos negligenciaram o risco socioambiental na concessão de crédito a negócios relacionados à exploração do trabalho escravo e outras violações a direitos humanos.

Segundo o MPT, o Bradesco, o Banco do Brasil e o Santander concederam crédito a clientes que figuravam na "lista suja" do trabalho escravo do governo federal, o que viola a resolução 3.876/2010 do Conselho Monetário Nacional. Os dois primeiros, de acordo com o MPT, fizeram empréstimos repetidas vezes a clientes que estavam na lista de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão.

A Caixa, Banco Safra, BTG Pactual e Itaú são acusados de não adotar quaisquer ações para identificar, prevenir e controlar os riscos resultantes do trabalho infantil, de mortes no meio ambiente de trabalho, de práticas discriminatórias ou de qualquer outro problema trabalhista grave que atinja direitos fundamentais da pessoa humana. Segundo o MPT, os três últimos nunca negaram crédito a qualquer pessoa em razão de risco socioambiental existente, por mais graves que fossem as violações praticadas pelo interessado no crédito.

"Descobriu-se que havia irregularidades, e a maior parte das ações de responsabilidade socioambiental anunciadas pelas instituições financeiras não correspondiam à realidade, e não eram convertidas em ações concretas", disse o MPT em nota.

Risco socioambiental

O Ministério Público do Trabalho pediu que a Justiça determine que os bancos passem a identificar o risco socioambiental relacionado a violações de direitos humanos, de natureza trabalhista, incluindo trabalho escravo, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, discriminação e assédio moral e sexual.

O MPT pediu ainda que os bancos que passem a inserir em seus contratos, relacionados a concessão de crédito e financiamentos, cláusulas reconhecendo obrigações de cunho socioambiental, bem como consequências e sanções para o caso de descumprimento, aplicando punições sempre que flagrada a irregularidade. Em caso de descumprimento da decisão da Justiça, o MPT pede multa diária de R\$ 2 milhões a cada um dos bancos.

Políticas e normas

Em nota, o Itaú disse que o respeito aos direitos humanos e normas de saúde e segurança integram seus princípios e valores, "os quais estão incorporados em suas políticas, procedimentos e treinamentos aos seus colaboradores. Dessa forma, não é concedido crédito a clientes que estejam na lista de trabalho escravo ou utilizem mão de obra infantil ou prostituição".

A Caixa, o Banco do Brasil, o Santander e o Banco Safra disseram que ainda não foram citados pela Justiça e que não têm como se pronunciar. O BTG Pactual e o Bradesco disseram que não vão comentar a ação do MPT. Com informações da Agência Brasil e da Assessoria de Imprensa do MPT.

Fonte: Conjur



TRT-18 limita valor de multa normativa ao montante da obrigação principal

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) limitou o valor de multa normativa ao montante da obrigação principal. Os desembargadores entenderam que a cláusula normativa que estabelece multa tem a mesma natureza jurídica da cláusula penal.

A relatora, desembargadora Kathia Albuquerque, afirmou que o TST firmou entendimento no sentido de que a cláusula normativa que estabelece multa por descumprimento do ajustado coletivamente tem a mesma natureza jurídica de cláusula penal. Para ela, incide no caso a diretriz firmada na orientação jurisprudencial 54 da SDI-1. "O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002 (art. 920 do Código Civil de 1916)".

No caso, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Goiás ingressou com ação porque empregados trabalharam, sem autorização, no feriado do dia 1º de maio de 2018. O sindicato pediu a condenação da loja ao pagamento em dobro do trabalho prestado no dia, além de multa prevista na cláusula 48ª da CCT 2018/2020, no valor de R\$800 por empregado.

A primeira instância condenou a loja a pagar a multa em R\$ 800, o que ensejou o recurso. A defesa da loja argumentou que a aplicação da multa por empregado caracterizaria ato abusivo e desproporcional imposto pelo sindicato, sendo proibida pelo artigo 412 do Código Civil. O dispositivo determina que a multa prevista em cláusula penal não pode exceder o valor da obrigação principal.

Ao julgar o recurso, o colegiado manteve a condenação, mas reformou o valor por empregado. Os magistrados determinaram que a empresa pague a multa no valor do dobro legal pelo trabalho no feriado por cada trabalhador que prestou serviços. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-18.

Processo: 0010603-20.2018.5.18.0053

Fonte: Conjur

Em ambiente acirrado, governo tenta aprovar medidas antes que caduquem

Queda de braço entre governo e parlamentares cresceu na última semana e vai exigir ainda mais jogo de cintura do presidente que, diretamente do Nordeste, tentar angariar apoio à Previdência

Depois de conseguir, com sufoco, aprovar na Câmara dos Deputados a medida provisória que modifica estrutura dos ministérios, o governo federal nesta semana lutará para tentar melhorar o clima com o Congresso.

Apesar do acirramento dos ânimos na semana passada, o objetivo agora é tentar aprovar a MP 870 a toque de caixa para que ela não perca a validade. Mesmo irritado de perder Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Justiça para o da Economia, apesar da pressão, a meta é deixar a o texto como está e aprová-lo para não caducar e, assim, manter a organização dos ministérios como foi decidido no início do governo. A questão agora é impedir que a animosidade também comprometa a reforma da Previdência, avalia uma liderança parlamentar ouvida pela Reuters na última semana.

Segundo essa fonte, a postura do governo de tentar colar no Congresso a pecha da velha política, de responsabilizar a classe política pela crise no País e, num episódio mais recente, a atuação parlamentar de governistas pautada pela aprovação em redes sociais, levou deputados, principalmente de partidos de centro, ao limite.

A irritação ficou evidente na última quarta-feira, quando a Câmara votou a MP dos ministérios e decidiu manter o Coaf no ministério da Economia.

A estratégia do partido do governo de fazer uma votação nominal para decidir o tema, na tentativa de constranger os parlamentares, e a pressão via redes sociais adicionaram ainda mais lenha na fogueira, chegando ao ponto de o líder do DEM na Casa, Elmar Nascimento (BA), fazer um desabafo em plenário, aplaudido por colegas. "Não dá para ignorar o que aconteceu", disse a liderança, acrescentando que o PSL deve ficar cada vez mais isolado na Casa.

A Previdência, porém, foco principal do governo tem 50 votos, 70 estourando, afirmou a fonte. Em outra frente, a Câmara aprovou uma proposta de reforma tributária, o que reforma a possibilidade de um "parlamentarismo branco".

Nordeste

Na difícil missão de unir vários lados, o presidente Jair Bolsonaro viajou na última sexta-feira (24) para o Nordeste em sua primeira visita oficial à região. Em Pernambuco, ele se reuniu com governadores e entregou casas populares. Ao enaltecer o Nordeste em discurso em Petrolina, interior de Pernambuco, o presidente afirmou que o seu coração é pernambucano. "Não há recompensa maior do que estar entre amigos, meu coração é pernambucano", afirmou, na inauguração do Residencial Morada Nova, do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). Assim que assumiu a Presidência, Bolsonaro estabeleceu um grupo interministerial, comandado pela Casa Civil, para tratar de políticas prioritárias para o Nordeste. Reuniões do Fórum dos Governadores do Nordeste com representantes do governo e o Congresso Nacional também são frequentes em Brasília.



Em preparação à visita Bolsonaro reuniu parlamentares do Nordeste no Palácio do Planalto para ouvir os projetos prioritários de cada estado da região, o objetivo era estar em maior sintonia com as pautas sensíveis aos moradores. Além da agenda que envolve “atender os apelos da população local” o presidente também tem nessa missão ao Nordeste o desafio de angariar apoio ao projeto de reforma da Previdência. “Faço um apelo aos senhores governadores do Nordeste. Nós temos um desafio pela frente, que não é meu, é também dos senhores governadores e senhores prefeitos, independentemente da questão partidária, é a reforma da Previdência, sem a qual não podemos sonhar em botar em prática parte do que nós estamos acertando aqui neste momento”, disse Bolsonaro durante reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em Recife.

O sonho da Previdência

Segundo Bolsonaro, com a aprovação da reforma previdenciária será possível “sonhar com uma economia que rode a máquina”, e através dela o país pode receber “recursos até de fora do Brasil para colocarmos o Brasil no rumo do verdadeiro desenvolvimento”.

O presidente também reiterou esperar que o Congresso não faça mudanças na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Previdência enviada pelo governo, mas disse ser “mais do que um direito” dos parlamentares fazer alterações que acharem adequadas.

Segundo ele, a Caixa, responsável pelos financiamentos do programa, “não tem medido esforços” para mantê-lo vivo. Antes de sua fala Bolsonaro ouviu cobrança do prefeito do Recife, Geraldo Julio (PSB), por um pacto federativo para ampliar o repasse da União de recursos a governos municipais e estaduais.

Fonte: DCI

Judiciário prepara pacote de medidas para agilizar recuperações judiciais

Justiça reconhece que processos são muito lentos no Brasil, dificultando ainda mais a situação das empresas; medidas em estudo incluem a criação de varas especializadas e uma verificação prévia para evitar tentativas de fraudes contra os credores

Integrantes do Judiciário preparam um pacote de medidas para agilizar o processo de recuperação judicial de empresas no País, considerado hoje excessivamente moroso.

Em média, em São Paulo, são 567 dias (cerca de um ano e meio) entre a Justiça aceitar o pedido de recuperação de uma empresa e apreciar o plano de reestruturação por ela apresentado – aprovando-o ou rejeitando-o.

Esse prazo deveria ser de, no máximo, 180 dias, segundo a lei atual.

Na avaliação do Judiciário, essa demora coloca em risco a sobrevivência da empresa. Quando está em situação financeira difícil e não consegue mais honrar seus pagamentos, uma companhia pode requerer a recuperação, que é uma proteção dada a ela pela Justiça contra a execução de suas dívidas. A ideia é que a empresa possa ganhar tempo para apresentar um plano de reestruturação e renegociar seus débitos com credores.

Em geral, quando chega nesse ponto, a companhia já está com pouco dinheiro em caixa e com problemas para tocar suas atividades.

Por isso, se o processo levar muito tempo, a empresa pode acabar quebrando antes de concluir a recuperação judicial, dizem especialistas.

O pacote de medidas em gestação pelo Judiciário tenta dar uma resposta à morosidade do processo. Liderado pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luis Felipe Salomão, o grupo criado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai propor, entre outras medidas, a criação de varas regionais especializadas para processar as recuperações judiciais.

Nessas varas, o tempo médio até a aprovação do plano de recuperação é de 407 dias, ainda longe dos 180 dias previstos na legislação, mas menor que os 567 dias verificados em médias nas varas comuns, segundo estudo realizado pela Associação Brasileira de Jurimetria e pelo Núcleo de Estudos de Processos de Insolvência da PUC-SP. A taxa de aprovação dos planos de recuperação também é maior quando eles são analisados nas especializadas: é de 81%, frente à taxa de 71,3% nas comuns.

Atualmente, há poucas varas especializadas no País. Uma delas é a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais em São Paulo, que comanda o processo da companhia aérea Avianca Brasil, por exemplo.

A princípio, a comissão pretende dar um prazo de dois anos para que os Estados que preencherem os critérios de criação de novas varas se adaptem à resolução do CNJ.

Nova lei

O Brasil passou a contar com uma lei de recuperação judicial e falência em 2005.

O instrumento se popularizou e, nos últimos anos, o País assistiu a casos bilionários de recuperação judicial, como o da OGX, petroleira de Eike Batista, da telefônica Oi e da empresa de aluguel de sondas Sete Brasil. Vários gargalos, no entanto, foram sendo percebidos durante os 14 anos da vigência da legislação e passaram a ser alvo de críticas de empresas e de advogados especializados no tema. No ano passado, o governo Michel Temer chegou a mandar ao Congresso um projeto de lei com mudanças na legislação. A medida era defendida pelo então ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, como forma de ajudar na recuperação da economia. A proposta, porém, não caminhou no Congresso.

O governo Jair Bolsonaro também entende que a revisão nas regras é necessária. Segundo o secretário especial da Fazenda, Waldery Rodrigues, já há um “diálogo intenso” com o Congresso para que mudanças sejam feitas ainda neste ano. Ele não detalhou, porém, qual será o teor desse novo projeto. Alguns dos problemas podem ser resolvidos com a atuação do CNJ, sem necessidade de decisões do Parlamento, avaliou Salomão ao Estadão/Broadcast. Por isso, o CNJ criou a comissão em dezembro passado. Ela é formada também por integrantes do Tribunal Superior do Trabalho (TST), desembargadores dos Tribunais de Justiça de São Paulo e Rio de Janeiro e advogados.

Documentação

Além de criar varas especializadas, o grupo vai padronizar iniciativas que não estão previstas na lei de recuperação, como a verificação prévia e a mediação.

A verificação prévia é usada para constatar se a documentação da empresa está correta e se ela tem capacidade de gerar os benefícios previstos na lei de recuperação, podendo captar tentativas de fraude contra credores.

O ato do CNJ serviria para uniformizar como a verificação deve ser feita entre os magistrados que optem por utilizá-la, não tendo o condão de obrigá-los a adotar a prática.

“Vai ter mais previsibilidade e os credores saberão como funciona”, disse Daniel Costa Carnio, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. Segundo o magistrado, a padronização pelo CNJ trará também um limite de cinco dias para a realização da perícia, o que impede que a medida se prolongue além do razoável, atrasando os planos da empresa.

O estudo feito pela ABJ aponta que a prática aumenta as chances de um processo de recuperação ser aceito pelo juiz. Nos casos sem verificação prévia, o número foi de 63%, frente aos 81,7% em processos em que a prática foi adotada. Há, no entanto, críticas à iniciativa. A advogada especializada em direito empresarial do escritório Martorelli, Fabiana Nunes, entende que a intenção do CNJ é boa, mas acredita que uma padronização teria de ser feita via alteração legislativa.

Mediação

O CNJ quer estimular ainda o uso da mediação, que foi usada no processo de recuperação da Oi. Na mediação, uma terceira pessoa atua para resolver impasses entre os credores e a empresa devedora.

No caso da Oi, o recurso foi utilizado em várias etapas, como na relação com os pequenos credores e até mesmo em discussões entre os acionistas, explicou a advogada Samantha M. Longo, do escritório Wald, Antunes, Vita, Longo e Blattner Advogados, que atuou no processo da operadora de telefonia.

Assim como a verificação prévia, a mediação não está prevista atualmente na lei de recuperação judicial e falência. Por conta disso, o texto que a comissão do CNJ pretende aprovar deve ter um caráter somente de recomendação, e os juízes não serão obrigados a segui-la.

Fonte: Estadão

Relator da Previdência avalia medidas para elevar arrecadação do INSS

Entre as opções em discussão estão o fim das desonerações a instituições filantrópicas e a exportações agrícolas

A equipe do relator da reforma da Previdência, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), avalia maneiras de elevar a arrecadação do INSS em sua proposta de substitutivo, segundo apurou o Estadão/Broadcast. Uma das opções é reverter algumas desonerações previdenciárias, como as concedidas a instituições filantrópicas de ensino. O martelo, porém, ainda não foi batido.

O relator solicitou dados detalhados sobre essas renúncias para avaliar melhor o tema antes de tomar uma decisão. Só neste ano, o governo prevê abrir mão de R\$ 54,56 bilhões devido a isenções previdenciárias - sem contar a desoneração da folha de pagamento das empresas, que custa R\$ 9,562 bilhões mas é compensada pelo Tesouro Nacional.

Os benefícios concedidos às instituições filantrópicas de ensino já estão na primeira agenda de análise estabelecida pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios da União (CMAS). O objetivo do governo é justamente saber o custo dessa política e a efetiva contrapartida por meio da oferta de bolsas de estudo.

Para beneficiar essas instituições, o governo abriu mão de arrecadar R\$ 8,2 bilhões no ano passado, segundo dados oficiais. A principal crítica a essas entidades é que elas cobram mensalidades apesar de serem isentas de tributos.

Revisão

Caso o relator decida incluir uma revisão desses benefícios na proposta, isso pode ajudar nos planos da equipe econômica de reduzir as renúncias tributárias.

Além disso, atenuaria o déficit do INSS, que no ano passado chegou a R\$ 195,2 bilhões. O deputado tem se reunido com técnicos do governo para discutir o tema, mas ainda não chegou a uma conclusão.

O relator da reforma do governo Michel Temer, deputado Arthur Oliveira Maia (DEM-BA), também cogitou em 2017 propor a reversão de renúncias para filantrópicas, mas acabou desistindo diante da pressão do setor.

O Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (Fonif) tem se mobilizado contra as tentativas do governo para reverter as isenções do setor e classifica de "equivocado" falar em renúncias para essas entidades, uma vez que elas são imunes a tributos pela Constituição. Segundo cálculos do Fonif, a cada R\$ 1 que o governo abre mão, o setor devolve R\$ 7 em serviços à sociedade.

A entidade rebate críticas sobre a cobrança de mensalidades por unidades educacionais. Para ela, o dinheiro é necessário para manter atividades e bolsas concedidas por essas instituições.

O relator também está analisando os dados sobre os débitos previdenciários que estão inscritos na Dívida Ativa da União (DAU). Eles somam R\$ 491,4 bilhões, sendo que mais da metade têm poucas chances de recuperação (são classificados com as notas C e D, as piores no rating da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

A proposta de reforma da Previdência enviada pelo governo inclui a reversão de apenas uma das desonerações previdenciárias: a que beneficia exportações agrícolas. O custo dessa política deve chegar a R\$ 7,3 bilhões este ano.



A proposta de acabar com o incentivo já enfrenta forte resistência do setor.

Pressão

O relator já tem sofrido pressão de categorias de servidores públicos que querem mudanças na regra de transição para a classe. Funcionários públicos que ingressaram até 2003 e têm direito hoje à aposentadoria com o último salário da carreira (integralidade) e reajustes iguais aos da ativa (paridade) precisarão, segundo a proposta, cumprir as idades mínimas finais de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens para manter esses benefícios.

Caso se aposentem antes, os servidores ficarão apenas com a média dos salários recebidos durante a carreira. A pressão é para que o relator aceite propor uma regra intermediária, sem exigir as idades máximas desses servidores para a aposentadoria integral.

Fonte: Estadão

Governo busca saída para ‘regra de ouro’

Relator de projeto que autoriza crédito suplementar de R\$ 248,9 bilhões para governo pagar despesas correntes resiste a dar seu aval

Sob o risco de atrasar o pagamento de aposentadorias e benefícios sociais, a equipe econômica busca uma solução para o impasse em torno do crédito suplementar que destrava essas despesas sem violar a chamada “regra de ouro” do Orçamento, que impede a emissão de títulos da dívida para bancar gastos correntes.

O governo tenta costurar uma saída diante da resistência do relator, deputado Hildo Rocha (MDB-MA), em dar aval a um endividamento adicional de R\$ 248,9 bilhões, o que pode retardar ainda mais a aprovação do crédito. Um parecer só deve ser apresentado na primeira semana de junho.

O problema é técnico e político. A votação que culminou na retirada do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Justiça, a contragosto do ministro Sergio Moro, acendeu a luz amarela porque mostrou que, em temas polêmicos, o governo não tem 257 votos no plenário da Câmara – quantidade necessária à aprovação do crédito. O presidente do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), tampouco tem previsão de convocação do plenário, cuja pauta está travada com 21 vetos à frente do crédito.

Sem o crédito, o governo não tem fontes no Orçamento para bancar essas despesas. Quitá-las com dinheiro obtido por empréstimos via emissão de títulos da dívida é proibido e seria crime de responsabilidade, passível de impeachment. A exceção é se o Congresso Nacional der autorização expressa para isso – esse aval é justamente o que está em jogo agora.

Os primeiros prejudicados podem ser os beneficiários do BPC, pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda, e o Plano Safra 2019/2020. Também ficaram condicionados os pagamentos de aposentadorias e pensões do INSS e do Bolsa Família.

O entendimento de técnicos da área econômica é que, sem o aval do Congresso, nenhuma despesa não autorizada deve ser paga. O Tribunal de Contas da União (TCU) também já se manifestou no passado pela proibição de concessão de subsídios sem prévia autorização orçamentária. Embora a situação deixe o governo numa encruzilhada entre o crime de responsabilidade e o calote em aposentados e pessoas carentes, o Palácio do Planalto pode jogar a culpa do não pagamento dos benefícios no Congresso Nacional pela demora na votação. Mas o líder do DEM na Câmara, Elmar Nascimento (BA), afirma que o crédito será aprovado. “Não dá para brincar com economia. Vamos ter que vencer se tiver alguma dificuldade. Pelo País, não pelo governo”, diz.

Votação

A líder do governo no Congresso, Joice Hasselmann (PSL-SP), chegou a anunciar a votação do crédito na Comissão Mista de Orçamento (CMO) na semana que vem, mas Rocha descarta essa possibilidade. Ele diz que só vai apresentar seu parecer uma semana depois que a equipe econômica fornecer informações solicitadas por ele sobre o real buraco na regra de ouro em 2019. “Sete dias depois da entrega dos dados, eu apresento o relatório”, afirma Rocha.





O secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, disse ao Estadão/Broadcast que já reuniu todas as informações e vai se encontrar na segunda-feira (27) com o relator e os demais integrantes da CMO para apresentar os dados. O assunto é considerado prioridade, dado o prazo para a aprovação do crédito.

O governo enviou o projeto do crédito suplementar prevendo que a fonte para o pagamento integral de todos os R\$ 248,9 bilhões viria da emissão de novas dívidas. Mas o relator resiste a dar parecer favorável nesses termos porque o próprio Tesouro já identifica uma insuficiência menor na regra de ouro, de R\$ 110,4 bilhões, graças a outras fontes de recursos disponíveis, como o lucro do Banco Central.

Diante do impasse, técnicos do governo e do Congresso veem duas alternativas. Uma delas seria aprovar um crédito com permissão para empréstimos via emissão de títulos num valor menor (por exemplo, R\$ 148,9 bilhões) e deixar o restante das despesas (R\$ 100 bilhões) com a fonte de financiamento a ser definida posteriormente. Assim, a área econômica poderia remanejar recursos de outras fontes ao longo do ano sem correr o risco de calote em aposentados e carentes.

Outra possibilidade seria mudar a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 para dar maior flexibilidade ao governo na gestão das despesas que ficaram condicionadas.

Um projeto já em tramitação que visa a autorizar o pagamento do bônus para o pente-fino em benefícios do INSS poderia ser aproveitado para isso. Depois, bastaria aprovar um crédito num valor equivalente à real necessidade de emissão de títulos da dívida para cobrir a insuficiência na regra de ouro.

Fonte: Estadão

Empresas aceleram e ofertas de ações para sair até julho já somam R\$ 35 bi

Mesmo em compasso de espera pela reforma da Previdência e com a forte volatilidade do mercado no último mês, as companhias aceleraram o andamento de processos para captação de recursos na bolsa para junho e julho. O que está em preparação entre ofertas iniciais e subsequentes de ações (IPO e follow-ons) para o período soma R\$ 35 bilhões, apurou o Valor - um volume relevante, especialmente para um período que os bancos costumam evitar.

Nessa conta entram as vendas de papéis de CPFL Energia, Light, Neoenergia, Alupar, Banco do Brasil, BR Distribuidora, Petrobras, o grupo educacional Afya e a resseguradora IRB. A AES Tietê e a empresa de softwares Linx também preparam follow-ons para breve, mas estão definindo o prazo - o que adicionaria à soma cerca de R\$ 2,5 bilhões. O mês de julho, especialmente, costuma ser de menor atividade de captações, dado que já é período de férias de verão no hemisfério Norte, iniciadas no fim de junho. "Por isso mesmo está todo mundo tentando viabilizar ainda para junho ou primeira semana de julho. É possível que algumas fiquem pelo caminho", diz o diretor de um banco de investimento.

No ano passado todo, foram R\$ 6,8 bilhões em IPOs e follow-ons, conforme dados da Anbima. Este ano, até agora, as ofertas, basicamente subsequentes, somam R\$ 6,9 bilhões.

A missão não é simples. No mercado nacional, a bolsa caiu de perto de 100 mil pontos em março para abaixo de 94 mil.

A última oferta de ações, o follow-on da empresa de tecnologia Totvs, foi efetivada sem demanda de lote extra e com desconto de 5% em relação à cotação média do mês, dada a seletividade de investidores. Na cena externa, um banco ressalta que não vê, antes da reunião do G-20 no fim de junho, gatilho para melhora de humor - influenciado pela tensão comercial entre Estados Unidos e China.

"Muitas empresas já estavam se preparando para ofertas, mas não viram oportunidade melhor no início do semestre", diz um executivo de banco, sobre a concentração de operações. "Há um movimento forte de acionistas vendedores, que querem capital para se concentrar nas atividades principais", complementa um advogado. "Vale notar que a maioria não é captação para investimento."

A CPFL tem prazo para enquadrar o percentual de ações em circulação, o BB quer capitalizar os papéis que têm no IRB e Neoenergia, assim como a Caixa na Petrobras, BB e Alupar, e a Petrobras na BR Distribuidora. Já a AES Tietê tem uma aquisição a pagar, enquanto os acionistas da Light querem reduzir suas alavancagens.

Na última semana, a CPFL Energia intensificou o contato com investidores, para viabilizar a oferta na primeira semana de junho. As principais dúvidas dos investidores, apurou o Valor, giram em torno da governança da companhia e do direcionamento dos controladores - o grupo chinês State Grid.

Com a operação, a empresa pretende movimentar cerca de R\$ 3,4 bilhões. A ideia é vender os cerca de 10% necessários para recompor o percentual mínimo de ações em circulação ("free-float") exigido pela B3. "Pode ser um pouquinho acima disso, mas não muito diferente", afirma uma fonte. Como mudou de controle e tem apenas 5% das ações em circulação, os bancos definem a operação como um re-IPO. "Tem de contar a história da empresa de novo, e é uma história nova para o investidor em relação ao que era a CPFL antes da troca de controle", diz um banqueiro de investimentos.

A resseguradora IRB também terá operação. Conforme duas fontes, o Banco do Brasil fecha esta semana o sindicato de coordenadores para vender os 15,2% que detém na companhia, correspondente a R\$ 4,74 bilhões. A dúvida é sobre a fatia do Tesouro, que pode ser vendida na oferta ou em negociação direta (leia mais em União oferece participação no IRB a bancos privados).

A Light, que retomou as discussões sobre a realização de um follow-on, começou a enxugar o número de bancos que trabalhará na operação, conforme duas fontes. A empresa quer engatar a oferta até julho. A Light deve manter alguns dos bancos que havia contratado no ano passado - mas o Banco Votorantim, por exemplo, que entraria no sindicato por ter um veículo de investimento na Light, deve sair.

A Petrobras fez movimento semelhante na BR Distribuidora, reduzindo o sindicato de bancos, para ter menos ruídos na operação.

A estatal quer reduzir sua participação na distribuidora de 71,25% para cerca de 40%, o que pode movimentar R\$ 8,5 bilhões. Já a venda de ações na própria Petrobras, detidas pela Caixa, aguardam apenas uma leve melhora dos papéis - que caíram após as discussões de preço do diesel com o governo federal e ainda não se recuperaram totalmente. A Caixa espera ainda ter aprovação do comitê do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em duas semanas, no máximo, para vender BB e Alupar.

Únicos IPO da lista, a Neoenergia quer emplacar sua oferta na última semana de junho, enquanto o grupo de educação de saúde Afya, da gestora Crescera, fará a operação no mercado americano e tem julho como prazo pretendido. A Afya quer levantar de US\$ 300 milhões a US\$ 400 milhões.

Fonte: Valor



Empresas brasileiras respondem por 30% dos acordos da lei anticorrupção dos EUA

Empresas brasileiras responderam por cerca de 30% dos acordos e penas aplicados pelos Estados Unidos a companhias estrangeiras, entre 2016 e 2018, com base na lei anticorrupção no exterior, conhecida pela sigla FCPA (Foreign Corrupt Practices Act). No total, nesses três anos, o volume de multas totalizou US\$ 7,3 bilhões.

Os dados, fornecidos pelo advogado Alexandre Dalmasso, sócio do escritório Licks, justificam que as companhias brasileiras passem a ter grande preocupação com o tema e com os esforços americanos no combate a esse tipo de crime. "Há outros países com leis anticorrupção para sociedades estrangeiras até mais robustas que a americana, como Inglaterra e França, mas nada se compara à capacidade americana de aplicação." A forte concentração de pagamentos por empresas brasileiras nesses últimos três anos é reflexo, de acordo com o especialista, da Operação Lava-Jato. Entretanto, ele e diversos outros especialistas que se reuniram na sexta-feira em um debate em São Paulo, realizado pelo Licks, acreditam que nos próximos anos haverá ainda muitos escândalos e revelações de crimes corporativos relacionados ao pagamento de propinas para agentes públicos aqui no país.

William Burck, um dos maiores especialistas no tema, do escritório americano Quinn Emanuel Urquhart & Sullivan, entende que o Brasil está passando pelo que chamou de "mudança fundamental", semelhante a que viveram os Estados Unidos nas décadas de 70 e 80.

"Trata-se de uma modificação cultural. O mundo está mudado e as empresas vivem hoje sob um escrutínio muito maior.

Além disso, há todo um processo de profissionalização dos promotores e juízes", afirmou Burck, que atuou em diversos casos de grupos brasileiros, como Odebrecht, BTG Pactual e J&F, entre outros. Sandra Moser, também sócia do Quinn Emanuel, qualificou a mudança de ambiente pela qual o Brasil está passando de "titânica". A percepção é que se trata de uma oportunidade para que, com o passar do tempo, tudo isso se reflita numa melhoria do ambiente de negócios no Brasil. Burck é otimista com o potencial de mudança. Quando questionado sobre se as corporações de fato corrigem suas práticas após o envolvimento em escândalos, foi assertivo. "Empresas mudam o tempo todo. E, sim, em geral, elas evoluem após esse tipo de evento. Especialmente porque isso leva a uma modificação das pessoas no comando. Afinal, companhias não cometem o crime, mas sim as pessoas que as representam." Otto Licks, fundador do escritório brasileiro que leva seu nome, destacou que o Brasil vem avançando. Mas, em sua avaliação, ainda vai levar algum tempo e muitas novas denúncias até a questão da corrupção melhorar. "Se voltarmos a pouco tempo atrás, na década de 90, a economia brasileira era completamente fechada. Houve muita evolução, mas nossas empresas ainda dependem muito de barreiras e facilidades fornecidas e decididas pelo governo. Ainda temos muitos negócios ineficientes baseados em práticas de corrupção."

Na visão desses especialistas, as companhias brasileiras ainda não compreenderam o quanto estão expostas ao risco de multas e sanções pelos Estados Unidos com base no FCPA.

Há uma percepção equivocada, pelas empresas, de que somente podem ser algo de penas pela lei americana se cometerem um crime lá naquele país.

As companhias não entenderam ainda que qualquer pagamento usando dólar ou que transite, mesmo de maneira intermediária, pelo sistema financeiro americano, as transformam em alvo potencial.

Fonte: Valor